



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.962, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.270,39.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 16.270,39 (dezesseis mil duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e	
Cidadania		
06	FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Social Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
1731	FEAS - Estado	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo Rec. Livre	R\$500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo Rec. FEAS	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica Rec. Livre	R\$ 345,16
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica Rec. FEAS	R\$ 1.725,83
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente Rec. Livre	R\$1.866,57
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente Rec. FEAS	R\$9.332,83

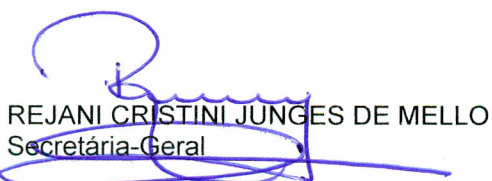
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o crédito recebido do Governo do Estado – FEAS, no valor de R\$ 13.558,66 e a redução da dotação 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00.00 no valor de R\$ 2.711,73.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de agosto de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES